



AUTOR: HELENITA TURCI
PROJETO DE LEI Nº 083/02
PROCESSO Nº 118/02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.839

De 25 de junho de 2002

Projeto de Lei nº 83/02

Autor: Vereadora Helenita Turci

Quil
2009

Institui a "**Semana da Saúde do Homem**" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica pela presente lei, instituída a "**Semana da Saúde do Homem**", que será comemorada anualmente, na primeira semana de agosto.

Parágrafo Único – A semana passa a integrar o calendário oficial das comemorações de aniversário da cidade.

Artigo 2º - Os objetivos da semana são:

I – Conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional de maneira geral, prolongando a disposição física e sexual.

II – Divulgar as doenças mais comuns, que as atividades de rotina e o passar dos anos fazem com que ataquem o homem.

III – Estimular os homens a adotarem as medidas necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças.

Artigo 3º - A coordenação da semana ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, cujo planejamento e execução deverá ser feito em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e com o Fundo Social de Solidariedade do Município de Araraquara.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

210
Fl. 02

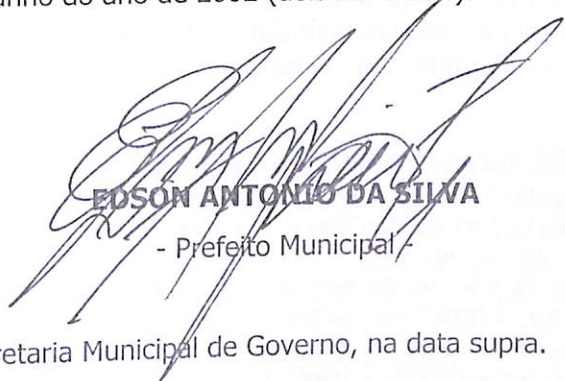
.....Continuação da Lei 5.839

Artigo 4º - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei, serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental.

Artigo 5º - Se necessário o Executivo baixará outras normas para a perfeita aplicação desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).



EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("RB").